



TERMO DE CONTRATO Nº 92/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Endereço: Rua Tupinambás, nº 1091 - Centro

CEP: 15.718-000 - Pontalinda(SP)

CNPJ: 65.712.077/0001-30

CONTRATADA: FOGOS ARSENAL LTDA ME

Endereço: Avenida Marginal 01 – S/N Lote 10

Cep: 15720-000 – Cidade Palmeiras D' Oeste Estado de SP.

CNPJ: 10.676.758/0001-62

Por este instrumento, à Prefeitura do Município de Pontalinda (SP), com sede à Rua Tupinambás, nº. 1091 - Centro, CNPJ 65.712.077/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sisinio de Oliveira Leão**, residente e domiciliado na Rua Antonio Scarpazza nº 1192, Bairro Centro nesta cidade, em pleno exercício de sua função, doravante denominada simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa; **FOGOS ARSENAL LTDA ME** Situada na Avenida Marginal 01 – S/N Lote 10 - Cep: 15720-000 – Cidade Palmeiras D' Oeste Estado de SP, representada pelo Senhor **RENAN VINICIUS DE MORI PONCE**, portador do Rg **34.279.531 SSP/SP e CPF 344.479.698-66**, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 1884, Bairro Centro CEP 15710-000 na cidade de São Francisco Estado de SP, doravante denominado (a) simplesmente **Contratado**, que tem entre si, justos e contratado para realização de show pirotécnico a ser realizado na Praça Central deste Município no dia **31 de Dezembro de 2021, com fornecimento pessoal qualificado e materiais em comemoração das festividades de final de Ano “Reveillon 2022” neste Município de Pontalinda**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes da proposta vencedora, referente ao procedimento instruído na modalidade **dispensa de licitação, nos termos da Lei 17.389/2021, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993**, alterada pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/1. 994 9.032 de 28/04/1. 995 e 9.648 de 27/05/1. 998, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviço na realização de show pirotécnico com fogos de artifício e pessoal qualificado a ser realizado na Praça Central deste Município no dia **31/12/2021, com fornecimento de materiais em comemoração das festividades de final de ano “Reveillon 2022” neste Município de Pontalinda**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes da proposta vencedora.
- 1.2. A realização deverá estar iniciando aproximadamente às **23:59 do dia 31/12/2021**, tendo por local a Praça Municipal Central da sede deste Município.



1.2 A liberação da execução fica consignada e somente será procedida mediante a ordem de serviço realizada e assinada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 80/2021 – Dispensa de Licitação 27/2021, Artigo 24 inciso II da lei federal 8666/93 e suas alterações, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e Jornal de grande circulação regional e à proposta comercial apresentada pela contratada para o referido processo licitatório, conforme descritivo abaixo.

SHOW PIROTÉCNICO

02 TORTA 36 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS NAS CORES.

- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (azul)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (camurro)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (verde pisca)
- 12 morteiros de 1,5 polegadas na cor (rosa)

100 MORTEIROS IMPACTOS DE ALTO CALIBRE DE 1,5 POLEGADAS NAS CORES.

- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (estrela prateada)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (kamurro)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (cintilante)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (azul / crackes)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (coco)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (vermelho)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (explosão de cores)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (eletric show)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (cracker show)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (fest cores)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (luzis musicais)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (reprise de cores)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (tremendão)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (meteoro estrelado)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (fest show)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (multishow)

160 MORTEIROS PHENOMENAL DE ALTO CALIBRE DE 1,5 POLEGADAS NAS CORES.

- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (estrela prateada)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (kamurro)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (cintilante)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (azul / crackes)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (coco)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (vermelho)



- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (explosão de cores)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (eletric show)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (cracker show)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (fest cores)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (luzis musicais)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (reprise de cores)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (tremendão)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (meteoro estrelado)

DISPARO DE 01 TORTA IMPORTADA COM 50 TUBOS COM ABERTURA DE 1.8 POLEGADAS DENOMINADA PANCADÃO, SENDO:

- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (estrela prateada)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (kamurro)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (cintilante)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (folha seca)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (azul / crackes)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (coco)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (amarelo)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (vermelho)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (craklim)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)

01 KIT METRALHADORA DE 75 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS NAS CORES.

- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (estrela prateada)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (kamurro)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (cintilante)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (azul / crackes)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (coco)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (vermelho)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)

01 KIT TORTA LEQUE DE 75 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS NAS CORES.

- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (estrela prateada)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (kamurro)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (cintilante)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (azul / crackes)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (coco)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (vermelho)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)
- 05 morteiros de 1,5 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)

50 MORTEIROS DE 2,0 POLEGADAS NAS CORES.

- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (chorão)



- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (coco/ouro/flash)
- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (vermelho/azul)
- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (cintilante)
- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (verde pisca)
- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (estrela prateada)
- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (folha seca)
- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (branco/azul)
- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (verde/amarelo)
- 05 morteiros de 2,0 polegadas nas cores (folha seca)

25 MORTEIROS DE 3,0 POLEGADAS NAS CORES.

- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (peixinho)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (chorão)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (coco/ouro/flash)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (vermelho/azul)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (cintilante)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (cintilante/verde)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (verde pisca)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (estrela prateada)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (folha seca)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (branco/azul)
- 02 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (verde/amarelo)
- 03 morteiros de 3,0 polegadas nas cores (folha seca)

25 MORTEIROS DE 4,0 POLEGADAS NAS CORES.

- 05 morteiros de 4,0 polegadas nas cores (vermelho)
- 05 morteiros de 4,0 polegadas nas cores (chorão)
- 05 morteiros de 4,0 polegadas nas cores (verde)
- 05 morteiros de 4,0 polegadas nas cores (folha seca)
- 05 morteiros de 4,0 polegadas nas cores (verde pisca)

25 MORTEIROS DE 5,0 POLEGADAS NAS CORES.

- 05 morteiros de 5,0 polegadas na cor (azul / crackes)
- 05 morteiros de 5,0 polegadas na cor (coco)
- 05 morteiros de 5,0 polegadas na cor (amarelo)
- 05 morteiros de 5,0 polegadas na cor (vermelho)
- 05 morteiros de 5,0 polegadas na cor (craklim)

01 PAINEL DE JESUS CRISTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente instrumento terá vigência por 30 dias **seja 20/12/2021 até 20/01/2022**, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE



- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de representante especialmente designado para este fim, constante de **portaria 149/2021**.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais e pessoal qualificado necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta vencedora.
- b) Reparar, corrigir, remover, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais aplicados.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- d) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- e) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com as normas do **Decreto Estadual 56819/11 do corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e atender a Lei Estadual 17.389/2021 que dispõe sobre a queima, soltura, comercialização, armazenamento e transporte de fogos de artifício de Estampido no Estado de São Paulo**.
- f) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias para a realização do evento, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- g) Fornecer a seus funcionários e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- I) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços caso venha a ser responsável, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- J) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- L) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- m) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.



n) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada na Praça Central deste Município de Pontalinda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer no dia **31/12/2021, a partir das 23:59 hrs.**

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados devem estar em obediência às Normas Técnicas e às normas dos fabricantes dos materiais exigidos nos termos da lei que rege o objeto desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global (mão de obra e material)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** fixo e irrevogável conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada **15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2021, será onerada na dotação orçamentária;

0209	DEP. MUNI. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
020901	ESPORTE
27	Desporto e Lazer
27813	Lazer
27 813 0013	Manutenção do Esporte, Lazer e Cultura
27 813 00132053 0000	Festividade e Comemorações
200	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	110.000 GERAL
0.01.00	110.000 GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. A CONTRATADA ficará desobrigada ao fornecimento de garantia contratual em virtude do valor proposto se enquadrar no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS



16.1. Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

17 - CLAUSULA DECIMA SETIMA - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. No ato da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar os seguintes documentos.

17.1.1 Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Prova de regularidade para com o Fungo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora do Município e mantenha filial (is) apresentar também desta.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora do Município e mantenha filial (is) apresentar também desta.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

17.1.2 Qualificação econômica Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a **30 (trinta) dias** anteriores à data marcada para o processamento do Pregão, **Sumula 50 TCE SP**.

17.1.3 Documentação relativo a qualificação técnica

- a) Alvara de funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura da sede da Licitante, em plena validade.
- b) Auto de vitoria (AVCB) emitida pelo Corpo de Bombeiro em plena validade
- c) Alvará para realização de Show Pirotécnico expedido pela Delegacia Seccional de Policia, em plena validade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

18.1. A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pontalinda/SP, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales-SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.2 É por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Pontalinda (SP), em 20 de Dezembro de 2021.

Data da Assinatura 20/12/2021

Sisínio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Renan Vinicius de Mori Ponce

Fogos Arsenal Ltda

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Rg

CPF

2ª _____

Rg

CPF